Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (anteriormente denominado VSG II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 46.268.245/0001-03

(Administrado pela Noronha Trust Ltda. – CNPJ nº 52.230.344/0001-90)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 30 de junho de 2025

Ref.: Relatório nº 259J4-013-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	8
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 30 de junho de 2025	13

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e ao Administrador do
Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (anteriormente denominado VSG II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) (Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem as demonstrações da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 30 de junho de 2025, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Giant Armadillo FIPM | GTB57085

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 5.a, o relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Vrental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A. ("Companhia Investida") emitido em 31 de março de 2025 auditada por nós, continha parágrafo de incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional da Companhia Investida, devido à sua situação patrimonial e financeira (capital circulante líquido negativo no montante de R$ 461.429 mil em 31 de dezembro de 2024). A capacidade da Companhia Investida em liquidar as suas obrigações de curto e médio prazo está diretamente associada às ações da sua administração, ao recebimento do fluxo de caixa das operações e/ou de novos aportes de capital por parte dos cotistas do Fundo. Desta forma, a situação patrimonial e financeira da Companhia Investida traz incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva com relação a esse assunto.

Ênfases

Reapresentação das demonstrações contábeis

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 2 para o fato de que as demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício findo em 30 de junho de 2024, apresentadas para fins comparativos, estão sendo reapresentadas pela administração do Fundo com objetivo de corrigir a classificação contábil das ações de companhia de capital fechado, que passaram a contemplar os saldos do adiantamento para futuro aumento de capital que foram integralizados no exercício anterior, de acordo com a NBC TG 23 (R2) – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. Como parte de nosso exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2025, examinamos também a reclassificação descritas na Nota Explicativa nº 2, efetuados para alterar as informações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2025. Concluímos que tal reclassificação é apropriada e foi corretamente efetuada. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as informações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2024 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguração sobre as citadas informações tomadas em conjunto. Nossa opinião não contém ressalva com relação a esse assunto.

Desenquadramento

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 5, referente aos investimentos em ações de companhia de capital fechado, no montante de R$ 6.315 mil, o equivalente a 82,56% de seu Patrimônio Líquido. Segunda a ICVM nº 175/22, no mínimo 90,00% dos recursos aplicados em fundos de investimentos em participações deverão ser direcionados a ativos previstos no artigo 5° da referida Instrução. Portanto, o Fundo está desenquadrado dos limites mínimos de concentração da carteira estabelecidos na Instrução CVM nº 175/22. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Giant Armadillo FIPM | GTB57085

Investimentos em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

O Fundo possuía investimento em ações da Vrental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A. ("Companhia Investida"), companhia de capital fechado, a qual foi avaliada pelo valor justo em 30 de junho de 2025 no montante de R$ 6.315 mil, o equivalente a 82,56% de seu Patrimônio Líquido. A administração do Fundo estima o valor justo baseando-se em avaliação econômico-financeira elaborado pelo especialista contratado para avaliação e elaboração do laudo. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Por este motivo, em nosso julgamento, consideramos a mensuração a valor justo e a existência do investimento como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros; **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento na Companhia Investida por meio de confirmação externa; **(iii)** envolvemos os nossos especialistas em finanças corporativas para revisão do investimento avaliado a valor justo, cujos procedimentos englobaram: **(a)** verificação dos modelos matemáticos; **(b)** avaliação do laudo a valor justo baseados nos métodos de fluxo de caixa descontado; e **(c)** revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; **(iv)** análise da última demonstração financeira auditada no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e análise das informações contábeis intermediárias trimestrais relativos ao primeiro e segundo trimestre de 2025; **(v)** liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações financeiras registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotadas pela administração do Fundo para reconhecimento e mensuração do valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2024, apresentadas para fins comparativos, foram auditados por outros auditores, que emitiram o relatório datado em 17 de dezembro de 2024, com opinião sem modificação.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Giant Armadillo FIPM | GTB57085

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das Demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de novembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

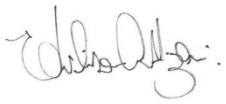

Edinilson Attizani
Contador CRC 1SP-293.919/O-7

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Giant Armadillo FIPM | GTB57085